

**LEI COMPLEMENTAR Nº 021 de 19 de dezembro de 2012.**

*ALTERA O QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONSTANTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 004 DE 16 DE MAIO DE 2007, COM A CRIAÇÃO DE VAGAS PARA O CARGO EFETIVO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O Prefeito de Ibicaré-SC:**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

**Art. 1º.** Ficam criadas, além das existentes, mais dez (10) vagas, para o cargo efetivo de MOTORISTA, nível 7, carga horária de 40 horas semanais, constante no Anexo II, Grupo II - Atividades e Serviços Operacionais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal da Lei Complementar n.004, de 16 de maio de 2007.

**Parágrafo único:** Em decorrência "caput", o número total de vagas para o cargo de Motorista passará para 22 (vinte e duas), conforme Anexo I desta Lei Complementar.

**Art. 2º.** As despesas provenientes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento em vigor.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Ibicaré, 19 de dezembro de 2012.**

**ARI FERRARI**  
**Prefeito**

**ANEXO I**

**QUADRO DE PESSOAL EFETIVO  
GRUPO II – ATIVIDADES E SERVIÇOS OPERACIONAIS  
CÓDIGO - ASO**

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL
Recepcionista	01	R\$ 898,00	40 horas	2
Atendente de Biblioteca	01	R\$ 898,00	40 horas	2
Agente de Copa e Higienização	05	R\$ 900,00	40 horas	4
Carpinteiro	05	R\$ 986,00	40 horas	5
Pedreiro	01	R\$ 899,00	40 horas	3
<b>Motorista</b>	<b>22</b>	<b>R\$ 1.209,00</b>	<b>40 horas</b>	<b>7</b>
Operador de Equipamentos	13	R\$ 1.393,00	40 horas	8
Mecânico	02	R\$ 1.573,00	40 horas	9
Calceteiro	02	R\$ 1.208,00	40 horas	7